



PORTARIA Nº 169/2025

Determina a abertura de processo licitatório, na modalidade de pregão eletrônico para contratação de empresa prestadora de serviços de instrutores de acordeon para municípios chapadenses e instrutor de Banda Marcial para crianças/alunos.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, determina que o encarregado do setor de licitações, juntamente com a comissão tomem as providências cabíveis para a abertura de processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico para contratação de empresa prestadora de serviços de instrutores de acordeon para municípios chapadenses e instrutor de Banda Marcial para crianças/alunos.

Após, seja encaminhado os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 53, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 07 de abril de 2025.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler
Secretário da Administração